

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 158/2019 - GS/SEAD DE 13 DE JUNHO DE 2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.772 de 03.01.2019, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº 2019/258385 de 31 de maio de 2019; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MANOEL PALHETA FERNANDES, Id. Funcional nº. 57175208/2 ocupante do cargo de Coordenador de Material, Patrimônio e Serviços, para a Função de Fiscal TITULAR do Contrato nº 13/2018 firmado com a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Recepcionista, para a Unidade do Serviço de Atendimento a População/Estação Cidadania de "Parauapebas" e o servidor MAXWELL MOREIRA BARBOSA, Id. Funcional nº 5890425/2, ocupante do cargo de Gerente, como SUPLENTE para responder durante o impedimento legal do Titular.

Art. 2º - Revogar a PORTARIA Nº 804/2018-GS/SEAD, de 21 de novembro de 2018, que designou os servidores RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS, Id. Funcional nº 5945422/1, ocupante do cargo de Assessor Especial I, para a Função de Fiscal TITULAR e a servidora MARIA BERNADETE DELA FLORA CRUZ, Id. Funcional nº 1376/22, ocupante do cargo de Diretora, como SUPLENTE para responder durante o impedimento legal do Contrato nº. 13/2018, firmado com a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 DE JUNHO DE 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração, respondendo

Protocolo: 448192

PORTARIA Nº 154/2019 - GS/SEAD DE 13 DE JUNHO DE 2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.772 de 03.01.2019, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº 2019/258385 de 31 de maio de 2019; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MANOEL PALHETA FERNANDES, Id. Funcional nº. 57175208/2 ocupante do cargo de Coordenador de Material, Patrimônio e Serviços, para a Função de Fiscal TITULAR do Contrato nº 17/2017 firmado com a empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, que tem como objeto a compra de energia elétrica regulada – CCER e o uso do sistema de distribuição – CUSD, para sede da Secretaria de Estado de Administração - SEAD e o servidor EDUARDO SANCHES BAIA DE LIMA, Id. Funcional nº 5890436/2, ocupante do cargo de Gerente, como SUPLENTE para responder durante o impedimento legal do Titular.

Art. 2º - Revogar as PORTARIA Nº 554/2017-GS/SEAD, de 07 de agosto de 2017, que designou o servidor PAULO SERGIO CAVALCANTE DA SILVA, Id. Funcional nº 5924172/1, ocupante do cargo de Assessor, para a Função de Fiscal TITULAR do Contrato nº 017/2017 firmado com a empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 DE JUNHO DE 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração, respondendo.

Protocolo: 448173

PORTARIA Nº 155/2019 - GS/SEAD DE 13 DE JUNHO DE 2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.772 de 03.01.2019, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº 2019/258385 de 31 de maio de 2019; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MANOEL PALHETA FERNANDES, Id. Funcional nº. 57175208/2 ocupante do cargo de Coordenador de Material, Patrimônio e Serviços, para a Função de Fiscal TITULAR do Contrato nº 01/2017 firmado com a empresa CLARO S/A, que tem como objeto a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e o gerenciamento do consumo de todos os troncos e ramais contratados e pertencentes ao Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de equipamentos telefônicos, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, incluindo todo o serviço de manutenção e suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e o servidor EDUARDO SANCHES BAIA DE LIMA, Id. Funcional nº 5890436/2, ocupante do cargo de Gerente, como SUPLENTE para responder durante o impedimento legal do Titular.

Art. 2º - Revogar as Portarias nºs 143/2017-GS/SEAD, de 10 de março de 2017, e a 129/2018-GS/SEA, de 15 de fevereiro de 2018, que designaram os servidores EDUARDO SANCHES BAIA DE LIMA, Id. Funcional nº 5890436/2, ocupante do cargo de Gerente, para a Função de Fiscal TITULAR e ARNALDO CAMPOS MENEZES, Id. Funcional nº 2016516/1, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, como SUPLENTE do Contrato nº. 01/2017 firmado com a empresa CLARO S/A.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 DE JUNHO DE 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração, respondendo

Protocolo: 448181

PORTARIA Nº 157/2019 - GS/SEAD DE 13 DE JUNHO DE 2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.772 de 03.01.2019, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº 2019/258385 de 31 de maio de 2019; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MANOEL PALHETA FERNANDES, Id. Funcional nº. 57175208/2 ocupante do cargo de Coordenador de Material, Patrimônio e Serviços, para a Função de Fiscal TITULAR do Contrato nº 16/2017 firmado com a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem como objeto a prestação de Serviços de Recepcionista e Limpeza, com fornecimento de material, na Unidade do Serviço de Atendimento a População/Estação Cidadania Shopping Grão Pará e o servidor MAXWELL MOREIRA BARBOSA, Id. Funcional nº 5890425/2, ocupante do cargo de Gerente, como SUPLENTE para responder durante o impedimento legal do Titular.

Art. 2º - Revogar as Portarias nºs 503/2017-GS/SEAD, de 20 de julho de 2017, e a 136/2018-GS/SEA, de 15 de fevereiro de 2018, que designaram os servidores WASHINGTON BERG SENA CORREA, Id. Funcional nº 57175956/1, ocupante do cargo de Coordenador da Unidade de Atendimento à População, para a Função de Fiscal TITULAR e CLEYDSON LUIZ VALENTE DA SILVA, Id. Funcional nº 57234843/3, ocupante do Cargo de SECRETARIO DE UNIDADE, como SUPLENTE do Contrato nº. 16/2017 firmado com a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 DE JUNHO DE 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração, respondendo

Protocolo: 448189

PORTARIA Nº 161/2019 - GS/SEAD DE 13 DE JUNHO DE 2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.772 de 03.01.2019, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº 2019/258385 de 31 de maio de 2019; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.